



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** O Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 107/2020, Mário Marte Marinho Júnior, dispõe sobre a disponibilidade na rede municipal de saúde de assistência psicológica e social aos alunos (as) do município, vítimas de "bullying" e dá outras providências.

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **José Francisco Martinez**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 31 de julho de 2020.

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

*Presidente da Comissão*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** Vereador José Francisco Martinez

**Substitutivo nº 01 ao PL 107/2020**

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei, ambos de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que “*Dispõe sobre a disponibilidade na rede municipal de saúde de assistência psicológica e social aos alunos (as) do município, vítimas de “bullying” e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer pela sua constitucionalidade.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está em consonância com nosso direito positivo, uma vez que **as disposições tratadas não invadem matérias de alçada exclusiva** do Executivo, uma vez que **as intenções já são abarcadas pela súmula de atribuições e estruturação atual, e já existente, do Executivo.**

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal** da proposição, destacando-se que a sua eventual aprovação dependerá de voto favorável da maioria simples dos membros, nos termos do previsto no art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 29 de julho de 2020.

**PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA**

**Presidente**

**ANSELMO ROLIM NETO**

**Membro**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Relator**